



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**INSTRUÇÕES PARA REQUERER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (AEO) – CASOS ESPECÍFICOS**

A solicitação de Autorização Ambiental para Execução de Obras (AEO) em áreas públicas e outros casos específicos deverá ser realizada pelo Portal Sima online (<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>), quando tratar-se de:

- Regularização fundiária de loteamentos de interesse social
- Execução de obras para implantação de rede de distribuição de água e rede coletora de efluentes
- Execução de obras para implantação de rede de distribuição de energia elétrica
- Execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas, de responsabilidade da Administração Municipal.
- Execução de obras em vias públicas por particulares, para atendimento de exigência de outros órgãos públicos
- Execução de obras em vias públicas, definidas como medidas mitigadoras, relativas ao sistema viário de empreendimentos aprovados por Relatório Ambiental Prévio (RAP)
- Obtenção de Certidão de Aprovação do Alvará de Construção na Secretaria Municipal de Urbanismo
- Obras para construção, ampliações e/ou reformas de edificações, praças, parques, a serem executadas pela Administração Pública
- Obras com AEO expedida há mais de cinco anos e com Alvará de Construção emitido pelo Urbanismo (SMU).

▪ **DOCUMENTOS APLICÁVEIS, QUANDO SOLICITADA POR PARTICULARES**

Documentos do **Solicitante**:

- De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s): cópia simples.
- De Pessoa Jurídica: Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo da Razão Social, RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s): cópias simples.

▪ **DOCUMENTOS APLICÁVEIS, QUANDO SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Documentos do **Solicitante**:

- RG e CPF do representante legal do órgão público: cópia simples.
- Comprovante de Constituição do órgão público ou Declaração de que trata-se de órgão público municipal.

▪ **DOCUMENTOS APLICÁVEIS AO INTERESSADO, QUANDO FOR CONSTITUÍDO REPRESENTANTE LEGAL:**

- Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório.
- Cópia simples do RG e CPF do outorgado (do representante legal).

▪ **DOCUMENTOS APLICÁVEIS A TODAS AS SOLICITAÇÕES, EXCETO para:**

- Obras com AEO expedida há mais de cinco anos e com Alvará de Construção emitido pela SMU e
- Obras para construção, ampliações e/ou reformas de edificações, praças, parques a serem executadas pela Administração Pública

1. **Ofício** justificando o protocolo de AEO (objetivo da solicitação) ou **Termo de Compromisso** em que foram estabelecidas as medidas mitigadoras (para empreendimento com RAP).
2. **Quitação da taxa ambiental** (Guia de Recolhimento gerada automaticamente no Portal Sima online, COM EXCEÇÃO para órgãos públicos que são isentos).
3. **Planta/Projeto de Implantação** referente à solicitação elaborada por profissional habilitado, assinada pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART quitada**, contendo a projeção do contorno das intervenções a serem realizadas, devidamente demarcadas, denominadas e cotadas, bem como todos os componentes ambientais



**INSTRUÇÕES PARA REQUERER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (AEO) – CASOS ESPECÍFICOS**

presentes no imóvel, conforme o Levantamento Planialtimétrico.

4. **Levantamento Planialtimétrico** elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica – **ART/CRT/RRT quitada**, contendo curvas de nível e edificações construídas (se couber) e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados da área correspondente à Planta/Projeto de Implantação.
  5. **Transcrição** ou **Matrícula do imóvel** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo há 90 (noventa) dias, quando a obra for executada em área particular.
  6. **Relatório fotográfico da área** (deverá caracterizar a situação atual do imóvel objeto da solicitação quanto as restrições ambientais existentes, devendo conter imagens atualizadas e nítidas de todas árvores existentes no interior do lote e em bem público, indicando quais serão atingidas pelo projeto).
  7. **Memorial Descritivo** constando a descrição detalhada das ações e intervenções a serem realizadas, COM EXCEÇÃO para obras que estão solicitando Certidão de Aprovação do Alvará de Construção.
  8. **Foto Aérea** com a sobreposição da área total que compreende a Planta/Projeto de Implantação da AEO, COM EXCEÇÃO para obras que estão solicitando Certidão de Aprovação do Alvará de Construção.
  9. **Cronograma da Obra** com previsão da data de início e final da obra, COM EXCEÇÃO para obras que estão solicitando Certidão de Aprovação do Alvará de Construção.
  10. **Declaração de Responsabilidade Civil** quando tratar-se de obra para implantação de rede de esgoto.
  11. **Documento de exigência da obra emitida pelo órgão externo** quando da execução de obras em vias públicas por particulares, para atendimento de exigência de órgão público externo ao Meio Ambiente (SMMA). Ex.: construção de acesso a rodovias exigido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.
  12. **Projeto de Execução de Aterro**, se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelo responsável técnico, **acompanhado de ART quitada**, e contendo cotas iniciais e finais de talude, inclinações, extensão horizontal de talude; estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado, estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal n.º 1819/2011.
  13. **Projetos contendo vistos de órgãos externos à SMMA** quando esses são necessários como documento prévio para análise da AEO Ex.: visto de Obras Públicas (SMOP), da Superintendência de Trânsito (SETRAN), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), do DNIT, entre outros)
- **DOCUMENTOS APLICÁVEIS A OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, PARQUES, A SEREM EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
1. **Ofício** justificando o protocolo de AEO ou **Termo de Compromisso** em que foram estabelecidas as medidas mitigadoras.
  2. **Memorial Descritivo** das ações e intervenções a serem realizadas na execução das obras.
  3. **Planta/Projeto de Implantação** referente à solicitação elaborada por profissional habilitado, assinada pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada, contendo a projeção do contorno das intervenções a serem realizadas, devidamente demarcadas, denominadas e cotadas, bem como todos os componentes ambientais presentes no imóvel.
  4. **Levantamento Topográfico** da área correspondente à obra, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada
- **DOCUMENTOS APLICÁVEIS A OBRAS EM QUE O PROJETO DE OCUPAÇÃO OBTIVE AEO EXPEDIDA HÁ MAIS DE 5 ANOS E COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO PELA SMU**
1. **Ofício** justificando o protocolo de AEO
  2. **Quitação da taxa ambiental** (Guia de Recolhimento gerada automaticamente no Portal SIMA



**INSTRUÇÕES PARA REQUERER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (AEO) – CASOS ESPECÍFICOS**

online, exceto órgãos públicos que são isentos)

3. **Transcrição ou Matrícula** do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo há 90 (noventa) dias
4. **Planta/Projeto** de Implantação aprovado e **vistado pela SMU**
5. **Alvará de Construção** emitido pela SMU

▪ **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL**

1. A Planta de Implantação do projeto de loteamento de regularização fundiária deve conter a área total do loteamento de regularização fundiária, com a projeção do contorno de edificações construídas e todos os componentes ambientais presentes no imóvel devidamente demarcados, denominados e cotados, conforme o Levantamento Planialtimétrico.
2. Se houver a previsão da redução da faixa de APP, deverá anexar a Ata de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente no arquivo da Planta de Implantação do loteamento.
3. Após análise técnica poderão ser solicitados documentos adicionais necessários para continuidade da análise da solicitação:
  - a) Plano de arborização viária.
  - b) Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.
  - c) Autodeclaração de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme legislação ambiental e termo de referência específico.

▪ **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS:**

1. O **Projeto de execução de obra** da rede coletora a ser implantada deverá conter as cotas dos acessórios da rede a ser instalada e dos existentes a receber os efluentes, o coletor tronco existente que receberá o efluente e a estação de tratamento de efluentes – ETE, para onde serão conduzidos os efluentes, bem como os pontos de lançamento de efluentes irregulares a serem saneados com a implantação/ampliação da rede, se for o caso.
2. O **Ofício** justificando o protocolo de AEO deve conter a descrição da obra, incluindo as medidas para prevenção/correção de erosão nos locais onde serão implantadas as redes coletoras, se for o caso.

▪ **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INTERVENÇÃO INDIRETA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP):**

1. O Levantamento Planialtimétrico deve conter as curvas de nível, edificações construídas, canalizações e/ou valas existentes (de drenagem, de curso hídrico) e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados da área correspondente à Planta/Projeto de Implantação.

▪ **ORIENTAÇÕES PARA AS OBRAS COM PREVISÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA (BOSQUE):**

Quando for o Licenciamento Ambiental de obras com previsão de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica (bosque), deverá atender ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.428/2006, além dos documentos e estudos estabelecidos em Decreto e formulário específicos.

▪ **COMPONENTES AMBIENTAIS**

Na Planta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem **constar demarcadas, denominadas e cotadas** as informações dos componentes ambientais, a saber:

- Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medindo a altura mínima de 1,30 m. Indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar as espécies.



## INSTRUÇÕES PARA REQUERER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (AEO) – CASOS ESPECÍFICOS

- Se houver **Araucária e outras espécies de vegetação ameaçadas de extinção**, dentro do imóvel ou em bem público, deve demarcar a projeção real da copada, sendo que o raio de proteção definitivo será estabelecido pelo técnico analista, conforme características do projeto.
- Se houver **Bosque** (vegetação primária e/ou secundária nos estágios avançado, médio e/ou inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica), deve demarcar a sua área global, e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida por fitofisionomia e as fases de desenvolvimento da vegetação (estágios sucessionais de regeneração) e indicar em % (porcentagem) a taxa de utilização, bem com sua faixa de proteção de 3 m a partir da bordadura do bosque.
- Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP** deve demarcar os cursos hídricos e suas faixas marginais, conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção, conforme esta mesma Legislação, denominando como APP.

A Planta de Implantação, o Levantamento Planialtimétrico e os projetos devem conter as seguintes informações:

- Elaboração na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2 mm.
- Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões.
- Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0 cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”

### ▪ ORIENTAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

- Antes de iniciar o cadastro da solicitação, tenha disponível toda a documentação necessária.
- A **guia para pagamento da Taxa Ambiental** é gerada automaticamente e seu prazo de **validade é de 20 (vinte) dias** a partir da data de cadastro da solicitação. Após o pagamento, a compensação bancária é realizada em **até 5 (cinco) dias úteis** com reconhecimento automático do pagamento.
- A análise da solicitação somente tem início depois de confirmado o pagamento da Taxa Ambiental e anexados todos os documentos solicitados.
- Concluída a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações no projeto, para concluir a solicitação.
- É de responsabilidade do interessado o **acompanhamento** das solicitações no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/solicitacao/consultar>. Para consultar, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla de três letras, a sequência de oito números e a senha).
- A assinatura nos documentos a serem anexados na solicitação online pode ser confirmada por meio de certificadores digitais ou por firma reconhecida em cartório.
- A solicitação será indeferida automaticamente pelo sistema quando ultrapassados os prazos estabelecidos em regulamentação específica, para pagamento da taxa ambiental e anexação da documentação obrigatória ou complementar. No caso de indeferimento, o interessado deverá cadastrar nova solicitação, não sendo possível aproveitamento ou ressarcimento da taxa ambiental anterior.
- Todos os documentos digitalizados, a serem anexados na solicitação e complementares, devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis ou no **formato KMZ**, com no máximo 15 MB.
- Todos os projetos, relatórios e **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / RRT** devem estar **assinados** pelos responsáveis técnicos, e apresentarem comprovante de quitação de pagamento das respectivas ARTs / RRTs.
- Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA são encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba:  
<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>